



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

**DECRETO Nº 192/2015**

**Republicação por Incorreção**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.796,65 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 6.000,00**

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**

061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 5.000,00**

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 9.506,26

2322 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.300,39

2323 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 50.329,27

2324 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 18.896,26

2325 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

87 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 7.893,27

2326 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 51.360,65

2327 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.510,55

2328 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA**

133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

124 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

**SOMA.....R\$ 180.796,65**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010025.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$   | 10.000,00         |
| 157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)                               |                   |
| <b>SOMA.....R\$</b>   | <b>10.000,00</b>  |
| <b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>   |                   |
| <b>10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>   |                   |
| 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FINANÇAS    |                   |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$   | 2.000,00          |
| 324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)                               |                   |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 30.000,00         |
| 325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)                               |                   |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$             | 5.000,00          |
| 329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)                               |                   |
| <b>10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>                               |                   |
| 041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE            |                   |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$  | 5.000,00          |
| 339 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)                               |                   |
| <b>SOMA.....R\$</b>   | <b>42.000,00</b>  |
| <b>TOTAL.....R\$</b>  | <b>243.796,65</b> |

**Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 156.796,65        |
| <b>SOMA.....R\$</b>                             | <b>156.796,65</b> |

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.02. PROCURADORIA JURÍDICA**

020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 12.000,00 |
|--|-----------|

21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| <b>SOMA.....R\$</b> | <b>12.000,00</b> |
|---------------------|------------------|

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|  |          |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 5.000,00 |
|--|----------|

26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

|  |          |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 5.000,00 |
|--|----------|

34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

|  |          |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 3.000,00 |
|--|----------|

55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| <b>SOMA.....R\$</b> | <b>13.000,00</b> |
|---------------------|------------------|

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 27.000,00 |
|--|-----------|

183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| <b>SOMA.....R\$</b> | <b>27.000,00</b> |
|---------------------|------------------|

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|  |           |
|--|-----------|
| 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ | 27.000,00 |
|--|-----------|

334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO**

041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

|  |          |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 5.000,00 |
|--|----------|

335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

|   |          |
|---|----------|
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 1.000,00 |
|---|----------|

336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**10.03. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

|  |          |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 2.000,00 |
|--|----------|

337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| <b>SOMA.....R\$</b> | <b>35.000,00</b> |
|---------------------|------------------|

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL.....R\$</b> | <b>243.796,65</b> |
|----------------------|-------------------|



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

|  |
|--|
| <b>Republicado (a) no Diário Oficial<br/>dos Municípios do Paraná</b>                  |
| <b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>   |
| <b>Edição nº. 0897 Página: 41/42 Ano: IV</b>   |
| <b>Data: 15/12/2015</b>  |
| <i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i><br><i>Código Identificador: EC6D3DD8</i> |

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**